

Brasília-DF, 23 de julho de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Prof. Daniel Richard Sant'Ana
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo- FAU
Universidade de Brasília - UnB

Ref.: Manifestação de Interesse e
Proposta Finatec nº 2994/2025.

Senhor Coordenador,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC em apoiar a Universidade de Brasília (UnB) na execução do projeto de pesquisa intitulado **“Canteiro Modelo de Brasília”**, que será financiado por meio da Emenda de Bancada nº 71080008, constante da Lei Orçamentária Anual de 2025, destinada à UnB.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, nos termos da lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010 e Resolução do Conselho Universitário nº 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gustavo Abrantes Condeixa
Superintendente

PROPOSTA FINATEC Nº 2994/2025

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio na execução do Projeto de Pesquisa intitulado “*Canteiro Modelo de Brasília*”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec a execução das seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, os quais deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 8.241/2014 e em estrita consonância com o Plano de Trabalho do Projeto;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores,

modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho do Projeto apresentado pela UnB;

- f) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;
- g) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;
- h) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a UnB e a FINATEC terá vigência de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a FINATEC é de **R\$ 351.218,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais.)**.

Para cobertura das despesas operacionais e administrativas da FINATEC foi calculado o valor de **R\$ 26.006,20 (vinte e seis mil, seis reais e vinte centavos)**, conforme demonstrativo constante do quadro do Item 6 desta Proposta.

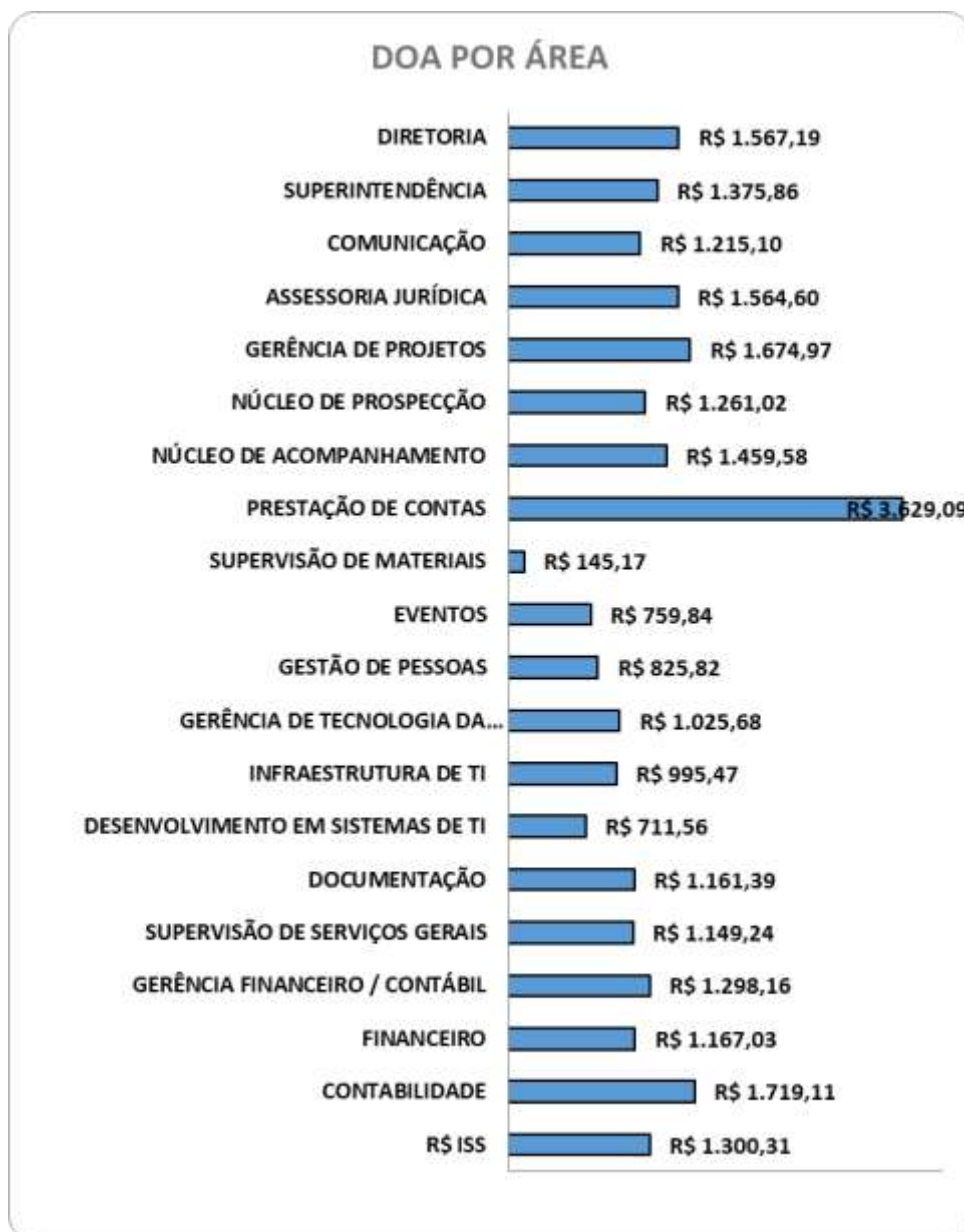
Cabe-nos esclarecer que o custo total da FINATEC para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para gestão dos projetos e, também, por parcela rateada dos custos indiretos.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB, por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS



Proposta Finatec n 2994 2025 pdf

Código do documento 1e70c203-c83c-453b-929d-4d7dae97afd5



Assinaturas



Gustavo Abrantes Condeixa
gustavo.condeixa@finatec.org.br
Assinou



Eventos do documento

25 Jul 2025, 22:23:55

Documento 1e70c203-c83c-453b-929d-4d7dae97afd5 **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-07-25T22:23:55-03:00

25 Jul 2025, 22:24:58

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-07-25T22:24:58-03:00

28 Jul 2025, 10:03:58

GUSTAVO ABRANTES CONDEIXA **Assinou** (39100673-9949-4132-852a-7026ee949c12) - Email: gustavo.condeixa@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 7962) - **Geolocalização: -15.7731697 -47.8707415** - Documento de identificação informado: 828.753.831-91 - DATE_ATOM: 2025-07-28T10:03:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 656d5b89fc47f3093e2945a4b16aa8722e6abaa6fdda89a55bfdfa24c6302162
(SHA512): 8c409b4caf62e30994084074eacb13be53f8315583d6d15d3386c2033492f5b9b02305ded8a0272282746cd06a2de4f39b56001412d4ffce5162c6168db156be

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.